

EDITAL 03/2023/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de uma vaga, ofertadas pelo Edital 09/2023 da FAPESQ/PB, para o programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental foi autorizado pela CAPES e iniciou suas atividades em 2007 em Reunião do CTC da área de Engenharia I. O Programa possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Tecnologias de Tratamento de Água e de Resíduos
- b) Qualidade de Sistemas Ambientais

1. DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

Será destinada um total de **01 (uma) vaga** para uma bolsa de **Pós-Doutorado** no programa. A vaga será destinada a pessoas portadoras do título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC).

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

Etapas	Período
Publicação do edital	19/10/2023
Inscrições	19/10/2023 a 27/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	30/10/2023

Divulgação do resultado final do processo	01/11/2023
Implementação da bolsa	06/11/2023

2.2. O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

2.3. prazo para recurso será de **02 (dois) dias** a contar da data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser efetivado via requerimento à Coordenação do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Do bolsista, exige-se:

1. Dedicção integral às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
2. Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
3. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de Pós- Doutorado;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
6. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regimento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPB;
7. Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ;
8. Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ (<http://www.fapesq.rpp.br>);
9. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UEPB;
10. Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsista de Pós-Doutorado do Programa

de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UEPB serão realizadas apenas por meio eletrônico (ppgcta.selecao@gmail.com), no período previsto no cronograma (Item 2 deste edital).

4.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

4.3. Ao e-mail com a solicitação de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em um único PDF:

1. Diploma de doutorado
2. Currículo Lattes, com comprovação da produção científica;
3. Projeto de pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas;
4. Carta de aceitação de um Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UEPB, assumindo a responsabilidade pela supervisão e execução do plano de trabalho.

4.4. Serão aceitas apenas as inscrições que os candidatos apresentem a documentação exigida no ato da inscrição. A ausência de qualquer documento exigido neste edital resultará em não aceitação da inscrição do candidato.

4.5. O resultado do julgamento das inscrições pela Comissão de Seleção de bolsista de Pós-Doutorado será disponibilizado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, de acordo com o previsto no cronograma (item 2 deste Edital).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso no Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental será realizado em **02 (duas)** etapas:

Primeira Etapa - Enquadramento do Plano de Trabalho.

Esta etapa de **caráter eliminatório** constará de uma análise do plano de trabalho (elaborado de acordo com o **ANEXO 1** deste EDITAL) do candidato para avaliar se o referido plano se enquadra nas linhas de pesquisa do programa. Os planos que não se enquadrarem nas linhas de pesquisa do programa serão eliminados nessa etapa. Não será atribuída nota nessa etapa.

Segunda Etapa - Análise da Produção Científica do Supervisor e Candidato

Nesta etapa, de **caráter classificatório**, serão contabilizados os pontos obtidos da produção científica em periódicos referente ao período compreendido entre **2019-2023** pelo(a) candidato(a) e supervisor(a). Para efeito de pontuação será considerado a classificação Qualis na área de Engenharia I (2017-2020) da Capes disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

A pontuação de cada artigo será contabilizada de acordo com a seguinte tabela apresentada no **ANEXO 2** deste Edital. Devem ser anexados todos os comprovantes dos itens contabilizados. A nota final dos(as) candidatos(as) será calculada através da seguinte equação:

$$NF = \frac{NPC \times 5 + NPS \times 5}{10}$$

Na qual:

NF: Nota final

NPC: Nota da produção científica do candidato

NPS: Nota da produção científica do supervisor

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o cronograma previsto neste Edital (Ver item 2).

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Pontuação obtida no currículo do candidato;
2. Orientador com maior número de orientação concluídas no programa;

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá comparecer a secretaria do curso no dia **06 de novembro de 2023** para implementação da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

7.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.3. Ficam resguardados a titularidade ou co-titularidade dos resultados das pesquisas, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/0215/2015, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ouvida a Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande, PB, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr Fernando Fernandes Vieira
Presidente da comissão de seleção – PPGCTA/2023
DESA/CCT/UEPB – matrícula: 121.116-1

ANEXO 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PRIMEIRA FOLHA - CAPA:

Deve constar as seguintes informações: nome do autor(a), título do plano de trabalho, linha de pesquisa, nome do(a) supervisor(a)

O plano de trabalho deve conter os seguintes itens

1. OBJETIVOS E METAS

Indicar as metas quantificáveis por objetivo do projeto, com prazo total de execução e atividades que as viabilizarão. Apresentar indicadores quantitativos para o acompanhamento das metas

2. MÉTODOS

Descrever os métodos indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados e apresentar como está configurada a articulação que tornarão os processos e produtos obtidos acessíveis aos usuários (*Instituição estaduais, municipais e federais e outras organizações da sociedade)

3. CRONOGRAMA

Apresentar um cronograma de atividades para um período de 12 (doze) meses, contados a partir da implementação da bolsa.

Neste cronograma devem ser apresentadas as atividades a serem desenvolvidas e os prazos de início e término de cada atividade

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019- 2023)

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM	Pontuação por Item		TOTAL
	Quantidade de itens		
1.0. Formação			
1.1. Especialização na área objeto de estudo (não acumulativo)	8,0		
1.2. Participação em programa de iniciação científica (não acumulativo)	6,0 (período mínimo de um ano)		
1.3. Participação em programa de extensão (não acumulativo)	6,0 (período mínimo de um ano)		
1.4. Participação em programa de monitoria (não acumulativo)	4,0 (período mínimo de um semestre)		
ITEM	Pontuação por Item	Quantidade de itens	TOTAL
2.0. Produção Bibliográfica			
2.1. Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (Engenharias 1)	100,0		
2.2. Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (Engenharias 1)	90,0		
2.3. Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (Engenharias 1)	80,0		
2.4. Artigos publicados em periódicos Qualis A4 (Engenharias 1)	70,0		
2.4. Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (Engenharias 1)	50,0		
2.5. Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (Engenharias 1)	40,0		
2.6. Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (Engenharias 1)	30,0		
2.7. Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (Engenharias 1)	20,0		
2.8. Artigos publicados em periódicos Qualis (Demais áreas)	10,0		
2.9. Artigos em periódicos não indexados	5,0		
2.10. Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	2,0		
2.11. Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	1,0		
2.12. Livros publicados	5,0		
2.13. Capítulos de livros publicados	2,5		
3.0. Produtos técnicos			
3.1. Patente concedida na área objeto de estudo (Equivalente a publicação 3xA1)	300,0		
3.2. Patente depositada na área objeto de estudo (Equivalente a publicação B1)	100,0		
4.0. Atividades de Pesquisa e Extensão			
4.1. Apresentação de trabalhos em reunião científica Internacional	5,0		
4.2. Apresentação de trabalhos em reunião científica Nacional	2,0		
4.3. Participação e eventos científicos Internacionais e Nacionais	1,0		
5.0. Atuação Profissional			
5.1. Atividade docente em instituições de ensino superior	10,0/ano		
5.2. Atividade docente em instituições de ensino médio ou fundamental	5,0/ano		
5.3. Atividade profissional na área objeto de estudo	5,0/ano		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Assinatura do candidato(a)